

## TERMO DE REFERÊNCIA REVALIDAÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO EXECUTIVO DA CASA DE BOMBAS Nº5

<b>Processo administrativo nº</b> XXXXX	<b>Unidade Administrativa interessada:</b> Secretaria Municipal de Obras.
<b>Objetivo:</b> Revalidação do projeto elétrico para Casa de Bombas nº5, elaboração do projeto de SPDA e respectivos orçamentos.	
<b>Motivação:</b> Os projetos elétricos para as Casas de Bombas nº 5 e Casa de Bombas nº 9 foram desenvolvidos e aprovados em 2010 através do contrato 135/2010. Como tais projetos tem validade estabelecida pela concessionária de energia de 2 anos para sua execução, em 2016 foi novamente contratada a sua revalidação.  O contrato 134/2016 prevê a revalidação dos projetos elétricos das Casas de Bombas nº 5 e nº 9. Nesse momento temos o projeto elétrico da Casa de Bombas nº 5 fora o prazo de validade para execução e sem o respectivo orçamento para projeto executivo.  O objeto em questão diz respeito a contratação de empresa de engenharia para revalidação do projeto elétrico executivo de subestação e rede de distribuição para a Casa de Bombas nº 5, incluindo a elaboração do projeto de SPDA e respectivos orçamentos com base SINAPI.	
<b>Descrição sucinta do objeto:</b> Contratação de empresa de engenharia para revalidação do projeto elétrico para Casa de Bombas nº5 com elaboração de projeto de SPDA e respectivos orçamentos com base SINAPI.	
<b>Descrição analítica do objeto:</b> Contratação de empresa de engenharia para revalidação do projeto elétrico executivo de subestação, rede de distribuição e elaboração do projeto de SPDA para a Casa de Bombas nº 5, incluindo a elaboração dos respectivos orçamentos com base SINAPI.  O produto dos serviços contratados deverá conter:  1. Projeto elétrico executivo de subestação e rede de distribuição para a Casa de Bombas nº 5 aprovado na RGE. 1.1. ART de projeto e orçamento; 1.2. Memorial Descritivo do projeto itemizado (itens com mesmo nome, numeração e disposição no orçamento) com o orçamento da execução; 1.3. Orçamento da execução elaborado com base SINAPI, itemizado com o Memorial Descritivo contendo: 1.3.1. Aba de memória de cálculo de quantitativos (quando necessário) diretamente relacionados às quantidades do orçamento; 1.3.2. Aba de cotações com 3 preços de itens não previstos no SINAPI, com o nome do fornecedor, CNPJ, forma de busca do preço, telefone, data da cotação, e-mail/site e o preço; 1.3.3. Aba de composições próprias quando não existir a respectiva composição no SINAPI; 1.3.4. Aba com o cronograma físico financeiro da obra; 1.3.5. Aba com o cálculo do BDI.  2. Projeto de SPDA para a Casa de Bombas nº 5 contendo: 2.1 ART de projeto e orçamento; 2.2 Memorial Descritivo do projeto itemizado (itens com mesmo nome, numeração e disposição no orçamento) com o orçamento da execução; 2.3 Orçamento da execução elaborado com base SINAPI, itemizado com o Memorial Descritivo contendo:	

*T.M.C.O.*

<p>2.3.1 Aba de memória de cálculo de quantitativos (quando necessário) diretamente relacionados às quantidades do orçamento;</p> <p>2.3.2 Aba de cotações com 3 preços de itens não previstos no SINAPI, com o nome do fornecedor, CNPJ, forma de busca do preço, telefone, data da cotação, e-mail/site e o preço;</p> <p>2.3.3 Aba de composições próprias quando não existir a respectiva composição no SINAPI;</p> <p>2.3.4 Aba com o cronograma físico financeiro da obra;</p> <p>2.3.5 Aba com o cálculo do BDI.</p>
<p><b>Local da execução:</b></p> <p>Dique Araçá, bairro Mato Grande</p>
<p><b>Prazo de execução:</b></p> <p>120 dias</p>
<p><b>Metodologia de execução:</b></p>
<p><b>Subcontratação:</b></p> <p>(Motivar, técnica ou economicamente, e indicar limites)</p> <p>Atenção: o subcontratado deverá atender a todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratada.</p>
<p><b>Forma de pagamento:</b></p> <p>O pagamento será através de empenho aprovado pelo Fiscal do Contrato, de acordo com a planilha da proposta financeira, considerando as condições abaixo estabelecidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 50% do valor total dos serviços na entrega dos protocolos referentes ao projeto dependente de aprovação;</li> <li>• 50% do valor total dos serviços na entrega do projeto aprovado e orçamentos elaborados.</li> </ul>
<p><b>Requisitos para formalização do pagamento:</b></p> <p>O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo da nota fiscal/fatura mediante apresentação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota Fiscal/Fatura;</li> <li>- Cópias das guias de recolhimento do FGTS e INSS; já exigíveis acompanhadas da folha de pagamento dos empregados ligados diretamente à execução dos serviços;</li> <li>- Planilha de medição assinada pelo fiscal do Contrato.</li> </ul>
<p><b>Reajuste:</b></p> <p>O reajuste dos valores contratados se dará conforme as disposições da Lei nº 10.192/2001 e do Decreto Municipal nº 012/2013.</p>
<p><b>Compensações financeiras:</b></p>
<p><b>Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo:</b></p> <p>O objeto será recebido através da Fiscalização, lavrando-se o Termo de Recebimento Provisório com prazo de 30 (trinta) dias de validade.</p> <p>Decorrido o prazo do Recebimento Provisório, se os serviços executados e recebidos não apresentarem problemas, serão recebidos em definitivo, mediante Termo de Recebimento Definitivo, que não eximirá, porém, a Contratada das responsabilidades que legalmente lhe caibam.</p>
<p><b>Garantia contratual:</b></p> <p>(Indicar o percentual sobre o valor do contrato, até o limite de 5%)</p>

*TNG*

**Gestor do contrato.**

Dariu Etchichury – telefone: 3425-7607 – e-mail smo@canoas.rs.gov.br – Secretário Municipal de Obras.

**Fiscal administrativo do contrato.**

A ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras

Atribuições:

**Fiscal técnico do contrato.**

Nome/cargo: Tiago Ortiz de Oliveira

Atribuições: (Texto padrão extraído de contratos de obra da Prefeitura Municipal de Canoas)

1. A Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos, fiscalizará a qualidade projeto e se o mesmo está em conformidade com normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo com as normas técnicas e a qualidade exigível, responsabilizando-se a CONTRATADA pela realização de novos serviços, às suas expensas, no prazo determinado pelo fiscal, computando-se o tempo despendido como atraso, a quem incumbirá:

1.1. Quando necessário, emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre à boa ou má execução dos serviços objeto deste contrato;

1.2. Quando necessário, emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

**Capacidade técnica:**

1. Registro na entidade competente.
2. Qualificação profissional do responsável técnico.
3. Atestado de capacidade técnico-operacional.

(Indicar quais as parcelas de maior relevância.)

4. Atestado da capacidade técnico-profissional.

**Capacidade técnica:**

A comprovação de qualificação técnica será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

**Prova de Registro da Licitante e do(s) Responsável (eis) técnico(s)** indicado(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, através de certidão(ões), dentro de seu(s) prazo(s) de validade.

**Declaração formal**, conforme modelo anexo, de disponibilidade dos equipamentos adequados à realização do objeto, bem como do pessoal técnico adequado e de indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, devidamente registrado(s) no CREA assinada por representante legal ou por procurador /credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

Prova de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da licitante na data da abertura da licitação.

A prova de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da licitante na data da abertura da licitação, deverá ser feita mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), no caso de vínculo

TIAGO

empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, admissível Contrato de Prestação de Serviço;

**Comprovação de Capacidade Técnica Profissional**, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA e acompanhado(s) da(s) CAT(s) (Certidão de Acervo Técnico) emitida(s) por CREA, comprovando que, na data prevista para entrega da proposta, executou (aram) obra compatível (eis) em características com o objeto da licitação, nos termos do Inciso I, §1º, do artigo 30, da Lei nº. 8.666/1993.

O atestado apresentado deverá conter as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza do serviço, endereço completo do serviço, data de início e conclusão do serviço, nome e título dos responsáveis técnicos, nº. do CREA dos responsáveis técnicos, descrição dos serviços executados e suas quantidades, número da ART e número do contrato ou documento equivalente.

O atestado apresentado deverá conter as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza do serviço, endereço completo do serviço, data de início e conclusão do serviço, nome e título dos responsáveis técnicos, nº. do CREA dos responsáveis técnicos, descrição dos serviços executados e suas quantidades, número da ART e número do contrato ou documento equivalente.

Não será aceito atestado de serviço inacabado, executado parcialmente.

Declaração de reconhecimento do local do serviço, conforme modelo anexo, assinada por um dos responsável(eis) técnico(s) indicado(s), nos termos do modelo anexo.

Termo de Compromisso, conforme modelo anexo, de elaboração dos programas de Prevenção de Segurança e Saúde no trabalho, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

5. Quadro de profissional técnico, mínimo, exigível e relação de equipamentos disponíveis (vedada a exigência de propriedade).

6. Atestado de vista.

(Indicar a motivação, prazos e metodologia para o fornecimento.)

7. Atendimento de lei especial.

(Indicar)

8. [...]

#### **Capacidade econômica:**

1. Balanço patrimonial

(Indicar fórmula contábil para a aferição da boa situação financeira, justificando a escolha e a metodologia.)

2. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial.

3. Garantia **ou**

(Limitada a 1% sobre o valor estimado da contratação).

4. Comprovação de patrimônio líquido **ou**

(No mínimo 10 % sobre o valor estimado da contratação.)

T1100

5. Comprovação de capital social integralizado.

(No mínimo 10 % sobre o valor estimado da contratação.)

**Modalidade de licitação sugerida.**

**Tipo de licitação sugerida.**

**Outras informações complementares.**

PROJETOS DE REFERÊNCIA

Os projetos elétricos citados no item Descrição Analítica do Objeto, serão disponibilizados aos interessados gratuitamente na Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos, sito na rua Quinze de Janeiro nº 15, Centro, Canoas/RS, por meio do servidor Eng. Tiago O. Oliveira, das 08 às 17 horas, para consulta no local ou para a aquisição de cópia eletrônica no formato pdf ou DWG, mediante fornecimento de pen drive pelo interessado.

Os interessados em consultar os projetos e memoriais ou para adquirir a cópia eletrônica deverão agendar a visita ao departamento, antecipadamente, pelo telefone (51) 3425-7625.

GENERALIDADES APLICADAS AOS SERVIÇOS:

Todo serviço solicitado compreende o conjunto completo de dados e informações pertinente àquele serviço (inclusive Memorial Descritivo e Orçamento), necessário para definições e decisões acerca de empreendimentos em planejamento ou execução pela Contratante.

Todas as informações e documentações produzidas deverão ser consolidadas em relatório com parecer conclusivo considerando aspectos técnicos, legais e valores relativos de custo.

Deverá ser emitida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme o caso, para todos os serviços.

Todos os serviços e projetos, de todas as especialidades, após a aprovação da solução definitiva pela Fiscalização, deverão contemplar a compatibilização dos projetos, considerando as interferências dos projetos de cada especialidade, definidas e incorporadas à solução final, quando for o caso.

Todos os projetos devem ser aprovados, quando exigível, pelas concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou federais, bem como pelo agente financiador ou seu preposto, se existir. Os honorários e taxas relativos a estes procedimentos estão incluídos no valor do custo do projeto, não ensejando nenhum ônus adicional para a Contratante.

Nas fases de preparação dos serviços, desenvolvimento dos anteprojetos e projetos, serão realizadas reuniões com a participação da Fiscalização e da Contratada, para que sejam dirimidas as dúvidas, levantadas e solucionadas as diversas interferências, com vistas ao bom andamento dos trabalhos de todas as especialidades. São obrigatórias reuniões presenciais e inclusive visitas ao local da futura obra para dirimir qualquer dúvida e desenvolver o projeto de forma que explicita a real necessidade do empreendimento.

A elaboração dos projetos deverá primar pela racionalização de custos e aproveitamento de recursos que propiciem maximização de eficiência energética e menores impactos ambientais.

É de responsabilidade da Contratada o pagamento de taxas de emolumentos cobrados pelos órgãos públicos (Concessionárias, Corpo de Bombeiros, órgãos ambientais, etc.).

Caso, por imposições técnicas, orçamentárias ou de concepção de projeto, seja necessária a utilização de método construtivo ou de instalação específico, o(s) projeto(s) e respectivo(s) memorial(is) deverá(ão) definir claramente as etapas de execução, inclusive com

T.M.E.O.

apresentação de detalhamentos em forma de desenhos técnicos nas pranchas das respectivas especialidades.

É vedada a indicação de marca ou característica restritiva, conforme orientação da Lei 8.666/93.

Todos os trabalhos devem possuir capa de rosto com a identificação da empresa responsável com seus dados: razão social e CNPJ, além da identificação do responsável técnico com a sua ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, correspondente.

**Data.** 21/01/2020

**Agentes públicos responsáveis pela elaboração do termo de referência.**

Nome/cargo: Tiago Ortiz de Oliveira, Engenheiro Eletricista

  
  
Tiago Ortiz de Oliveira  
Engenheiro Eletricista - EEA  
CREA-RS 144525  
Matr.. 102830